



Estado do Tocantins

# Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/2001.**

**"Autoriza a Locação de Equipamentos hospitalares no valor que determina e da outras providências."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins Faz Saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal de lagoa da confusão TO., autorizado a fazer locação de equipamentos hospitalares para o Pronto Atendimento de Urgência e Emergência de lagoa da confusão.

Art. 2º - A locação dos equipamentos hospitalares poderá ser de até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art. 3º - Os equipamentos serão avaliados pela Comissão de Avaliação, conforme quadro de valores no Anexo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se , Publique-se e Cumpra - se .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e um.

  
**Gesion Rodrigues Coelho**  
Presidente

Av. Viturino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - TO - FONE: (63) 364-1163